

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA GSE/ADM Nº 002, de 05 de março de 2018.**

*Dispõe sobre o repasse financeiro de parcela extra do PACTUE – Programa de Autonomia, Cooperação e Transparência das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Piauí.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade de assegurar o início do período letivo de 2018, nas escolas da Rede Estadual de Ensino, estabelecendo condições físico-estruturais mínimas e de manutenção;

Que o resultado oriundo do levantamento da situação da rede escolar foi consolidado na Unidade de Gestão e Inspeção Escolar desta SEDUC, por meio de check list/2018, apontando os principais problemas de ordem física, com vistas à realização de reparos emergenciais nas escolas;

A validação da Unidade de Gestão da Rede Física desta SEDUC quanto às informações prestadas pelas escolas em check list/2018;

Por fim, o período chuvoso que ora se acentua no Estado do Piauí passível de gerar sinistros.

### **RESOLVE aprovar a seguinte Instrução Normativa:**

Artigo 1º - Repassar às Unidades Escolares, recurso financeiro extra do Programa de Autonomia, Cooperação e Transparência das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino (PACTUE), destinado à execução de serviços emergenciais e manutenção que assegurem o início do período letivo de 2018.

Parágrafo Único - Serão contempladas com esse recurso financeiro as escolas definidas pela Unidade de Gestão e Inspeção Escolar, tendo como referência informações constantes em check list/2018.

Artigo 2º - Os recursos financeiros serão repassados em conta específica do Conselho Escolar de cada Unidade de Ensino.

§ 1º - Os recursos financeiros serão repassados em duas parcelas.

§ 2º- A execução dos recursos financeiros repassados deverá ocorrer com orientação e monitoramento do técnico administrativo-financeiro da escola e da GRE.

Artigo 3º - A execução e prestação de contas destes recursos financeiros deverão estar consoante com a Portaria GSE/ADM Nº 008/2006, a qual dispõe sobre normas de gerenciamento e prestação dos recursos de Programa de Autonomia, Cooperação e Transparência das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino (PACTUE).

Artigo 4º - A execução do recurso financeiro destinado à reparos/adaptações na estrutura física será realizada, somente e, obedecendo, a orientações da Unidade de Gestão da Rede Física da SEDUC.

Artigo 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Estado da Educação do Piauí,  
em Teresina, 05 de março de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária de Estado de Educação- SEDUC/PI